



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL N° 19, de 11 de Outubro de 2024

**Edital de apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG
Modalidade de Bolsas Pesquisador e Estudante**

Processo: 23223.002345/2024-64

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador e Bolsa Estudante. Estas modalidades de bolsa estão previstas na Resolução CONSU 034/2019 que foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG, tendo como base o artigo 21, inciso VII, da Lei 12.772/2012, regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC/SETEC n° 512, de 13 de junho de 2022.

1. NATUREZA

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, docentes vinculados aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG e por meio de Bolsa Estudante, discentes vinculados aos cursos *Stricto sensu*.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu*, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;
- 2.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 2.3. Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IF Sudeste MG;
- 2.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 2.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 2.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

propriedade intelectual;

2.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

2.8. Valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica e atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

3. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|--|---|
| Lançamento do Edital 19/2024 | 11 de outubro de 2024 |
| Período de Impugnação do edital | 14 a 15 de outubro de 2024 |
| Período de inscrição | 17 de outubro a 11 de novembro de 2024 |
| Local para Inscrição | Docentes - Sistema INOVARE (https://inovare.ifsudestemg.edu.br/) Discente Formulário online (https://forms.gle/ZhsQNVKL6U1pCJXi7) |
| Divulgação do resultado provisório | 22 de novembro de 2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado provisório | 25 e 26 de novembro de 2024 |
| Divulgação do resultado final da interposição de recurso | dia 29 de novembro de 2024 |
| Divulgação do resultado final | dia 02 de dezembro de 2024 |
| Vigência das bolsas | Dezembro de 2024 e janeiro de 2025 |

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Docentes

4.1.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 e artigo 31 da Resolução 34/2019 CONSU/IF Sudeste MG, comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

4.1.2. Atuar como docente em Cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG (comprovação via Anexo II-A);

4.1.3. Ser orientador de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi (Anexo II-A), vinculado a pós-graduação *Stricto sensu*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

4.1.3.1. O projeto de pesquisa, registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi, vinculado a pós-graduação *Stricto sensu*, deve estar em desenvolvimento, ou seja em execução, ou concluído há no máximo um ano no IF Sudeste MG, comprovado mediante envio do registro do projeto no SIGAA ou Sistema Inovare;

4.1.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (Anexo IV), atualizado em 2024 e publicado até o último dia do período de inscrição (11/11/2024), conforme cronograma (item 3).

4.1.5. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II-A);

4.1.6. Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II-A);

4.1.7. Não apresentar inadimplências e/ou pendências com os programas institucionais geridos pela PROPI e/ou Diretoria de Pesquisa do *campus* onde o curso/programa é executado (Anexo II-A), bem como na Diretoria de Pesquisa do *campus* de lotação do servidor, quando for o caso (Anexo II-B);

4.1.8. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.03, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

4.2 Discentes dos cursos Stricto Sensu

4.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG (Status Ativo) e ter sido aprovado na qualificação;

4.2.2. Ser orientado em projeto de pesquisa ou inovação registrado no SIGAA, módulo Pesquisa na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos campi;

4.2.3. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (Anexo IV), atualizado em 2024 e publicado até o último dia do período de inscrição (11/11/2024), conforme cronograma.

4.2.4. Não acumular bolsas de outras modalidades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Docentes dos cursos *Stricto sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

5.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos para participação, conforme especificações dos itens 5.1.2 à 5.1.7. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato está automaticamente eliminado deste processo de seleção.

5.1.2. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, em arquivo único, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem nos itens abaixo.

5.1.3. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, bem como cópia do comprovante de dados bancários;

5.1.4. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

5.1.5. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado e publicado até o último dia do período de inscrição, conforme cronograma, com produção indicada para os anos de 2020 a 2024, conforme indicado no ANEXO IV. Não é necessário o envio da comprovação das certificações;

5.1.6. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo V);

5.1.7. Comprovante de projeto de pesquisa ou inovação registrado no Sistema Inovare ou no SIGAA.

5.1.8. Formulários do anexo II - A e B, devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema INOVARE (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>).

5.2. Discentes dos cursos *Stricto sensu*

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos para participação, conforme especificações do item 5.2.2 à 5.2.7. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato está automaticamente eliminado deste processo de seleção.

5.2.2 Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, em arquivo único, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo:

5.2.3. Formulário para submissão de proposta (ANEXO VI) devidamente preenchido, assinado, com cópia do CPF e cópia do comprovante de dados bancários;

5.2.4. Termo de Compromisso do discente, conforme modelo próprio (ANEXO VII);

5.2.5. Estar regularmente matriculado no IF Sudeste MG, durante a vigência do presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

edital (Status Ativo no SIGAA). Anexar comprovante que ingressou no ano de 2023 (Histórico Escolar), bem como anexar comprovante de projeto de pesquisa com status de “em execução” e registrado no SIGAA pelo orientador, bem como a comprovação da participação do discente;

5.2.6. Ata da aprovação da defesa de qualificação;

5.2.7. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado e publicado até o último dia do período de inscrição, conforme cronograma, com produção indicada para os anos de 2020 a 2024, conforme indicado no ANEXO IV. Não é necessário o envio da comprovação das certificações:

5.2.8. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo VIII).

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pela internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZhsQNVKL6U1pCJXi7>

Obs. O candidato precisa estar logado em uma conta Google.

5.2.9- A comprovação da submissão será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | DESEMPATE E COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Docentes dos cursos *Stricto sensu*

6.1.1 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2020 a 2024, considerando a pontuação indicada e validada no ANEXO V deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.1.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.1.1.);

6.1.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Pesquisador:

6.1.3.1. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.1.3.2. Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador – Inovação e propriedade intelectual.

6.2. Discente dos cursos *Stricto sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

6.2.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2020 a 2024, considerando a pontuação indicada e validada no ANEXO VIII deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.2.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.2.1.);

6.2.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Estudante:

6.2.3.1. Maior nota no subtotal 2 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.2.3.2. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Participação em Eventos Científicos.

6.3 - Comissão de Seleção

6.3.1 A Comissão de Seleção será composta por servidores efetivos do IF Sudeste MG, os quais farão a análise documental com base nos critérios de seleção deste edital.

6.3.1.2. A comissão de Seleção, nomeada por portaria do Reitor, será composta minimamente por:

O Coordenador Geral da Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

01 (um) representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

01 (um) representante da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus Rio Pomba;

01 (um) Servidor do IF Sudeste MG.

7. DA BOLSA

7.1. Para o presente edital serão destinados R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira. Caso haja liberação de recursos orçamentários suplementares contingenciados no orçamento do IF Sudeste MG ou novos recursos orçamentários disponibilizados, poderá haver suplementação dos valores globais deste edital visando contemplar mais bolsas preliminares aprovadas

7.1.1. As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;

7.2. Bolsa Pesquisador (docente *Stricto sensu*)

7.2.1. No presente Edital, serão 22 (vinte e dois) docentes contemplados no total na modalidade *Stricto sensu*. Devido ao quantitativo de 22 (vinte e dois) candidatos docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

contemplados, 2 (dois) cursos terão 6 (seis) contemplados e 2 (dois) cursos terão 5 (cinco) contemplados. Os 2 (dois) contemplados adicionais serão definidos de acordo com a classificação geral. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido no anexo I (tabela de equivalência com bolsas CNPq) da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022, para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa.

Parágrafo único: Os docentes contemplados receberão o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, referentes às bolsas de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, durante a vigência do presente edital, com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa.

7.2.2. Não havendo contemplado(s) no curso, a(s) bolsa(s) excedente(s) será(ão) redistribuída(s) de acordo com a classificação geral. Ou ainda, caso não se tenha contemplados em docentes, o recurso poderá ser direcionado para a bolsa estudante e vice-versa.

7.3. Bolsa Estudante (Discente *Stricto sensu*)

7.3.1. Neste Edital, serão atendidos 20 (vinte) candidatos com Bolsas Estudante com vigência de dezembro de 2024 a janeiro de 2025 para discentes vinculados ao curso de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG, divididas por ordem de classificação geral.

7.3.2. Os discentes contemplados receberão uma bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, referentes à tabela de valores de bolsas no país do CNPq, durante a vigência do presente edital, com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 3) deste Edital.

8.2. O(s) recurso(s) devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO X;

8.3. O arquivo contendo o(s) recurso(s) devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato pdf. para o e-mail: posgraduacao@ifsudestemg.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no item 03 (cronograma) deste edital.

8.3.1. O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

8.3.2. O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>;

8.3.3. Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

8.3.4 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para etapa do resultado provisório, desde que devidamente fundamentado.

8.3.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.3.6 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.3.7 A comissão de seleção, definida por meio de portaria, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPI.

8.3.8 Não serão analisados recursos fora do prazo e enviados por outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.3. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.3.9. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>), desobrigando a Coordenação de Pós-graduação/PROPPI de fazê-lo individualmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

9.1. Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar à Coordenação de Pós-graduação/PROPPI, o Relatório Final de atividades (ANEXO IX) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: dissertação, tese, artigo publicado, apresentação do trabalho em congresso, produto desenvolvido, ou patente solicitada, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, em arquivo único, no formato PDF, na ordem exata que aparecem descritos no relatório final.

9.1.1. Caso o pesquisador/docente não apresente a documentação comprobatória do item 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

9.1.2, Caso o pesquisador/discente não apresente a documentação comprobatória do item 9.1, o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de receber o diploma de pós-graduação até a regularização de suas pendências.

9.1.2.1 A diretoria de pesquisa ou órgão equivalente deverá verificar junto a Coordenação de Pós-Graduação do IF Sudeste MG se o referido estudante possui inadimplência.

9.1.3. A Coordenação de Pós-graduação/PROPPI terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que apresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.

9.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

9.3. O bolsista contemplado neste edital deverá comunicar, no prazo de 15 dias, à Coordenação de Pós-graduação/PROPPI, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pós-Graduação/PROPPI, pelo e-mail posgraduacao@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma (item 3). Não havendo motivação para impugnação, o presente edital seguirá seu cronograma, sem alterações.

10.1.1. Os resultados das impugnações, por meio de decisões fundamentadas, serão disponibilizados no endereço eletrônico (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>), conforme cronograma (item 3).

10.2. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Bolsa de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;

10.3. As unidades do IF Sudeste MG poderão, no prazo de 6 meses, utilizar a relação de aprovados neste edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores (docentes e discentes) com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste edital;

10.4. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-reitora de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *Campus*, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

10.4.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.4.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa, sendo contrário, solicitará o cancelamento;

10.5. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

10.6. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador ou Bolsa Estudante do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

10.6.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.6.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;

10.6.3. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

10.8. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *Campi* se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *Campi*.

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2024.

Maurício Henriques Louzada Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG

Portaria DOU nº 1.019 de 24/10/2022 Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 2 |

Página: 27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)*

| | | | | | |
|---|--------|--------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa. | | | | | |
| Nome Completo, sem abreviação | | | | | |
| CPF | | Data de Nascimento | | Matrícula SIAPE | |
| Endereço Residencial | | | | | |
| CEP | Cidade | UF | DDD | Fone | E-mail |
| | | | | | |
| Dados Bancários: | | Banco: | | Agência: | Conta Corrente: |
| Curso de Pós-graduação | | | | | |
| Área de avaliação (tabela CAPES - http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao | | | | | |
| Linha de Pesquisa | | | | | |
| Título do Projeto | | | | | |
| Nome completo do(s) aluno(s) | | | | | |
| Data de Início do Projeto: | | | Data de término do projeto: | | |

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, não apresentar acúmulo de bolsa durante a vigência do presente edital, não estar afastado ou em período de licença. Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 19/2024 de Apoio a Pós-graduação Stricto Sensu do IF Sudeste MG.

| | | |
|-------|----------------------|-----------------------|
| Local | Data: ____/____/____ | Assinatura do Docente |
|-------|----------------------|-----------------------|

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 19/2024 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

| | | |
|-------|----------------------|-----------------|
| Local | Data: ____/____/____ | Chefia Imediata |
|-------|----------------------|-----------------|

*Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 e artigo 31 da Resolução 34/2019 CONSU/IF Sudeste MG,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo II-A

DECLARAÇÃO

Campus de origem do Curso

Declaro para os devidos fins que o professor _____
leciona no curso de pós-graduação Stricto sensu em _____.
Atualmente atua como orientador do projeto de pesquisa intitulado:
“ _____
_____”, este projeto encontra-se devidamente registrado via _____
(SIGAA ou Sistema Inovare) na Diretoria de Pesquisa, estando em
_____ [execução ou finalizado a 1(um) ano]. O referido
pesquisador não apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas
institucionais de pesquisa geridos pela Diretorias de Pesquisa do *campus* _____.

Pela presente declaração o referido professor encontra-se apto a pleitear a bolsa
pesquisador do Edital 19, de 11 de Outubro de 2024.

Cidade, de _____ de 2024

Diretor(a) de Pesquisa do *Campus* _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo II-B

DECLARAÇÃO

Campus de lotação do Servidor

Declaro para os devidos fins que o professor _____ que
leciona no curso de pós-graduação *Stricto sensu* em _____, não
apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais de pesquisa
geridos pela Diretorias de Pesquisa do *campus* _____.

Cidade, de _____ de 2024_

Diretor(a) de Pesquisa do *Campus* _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

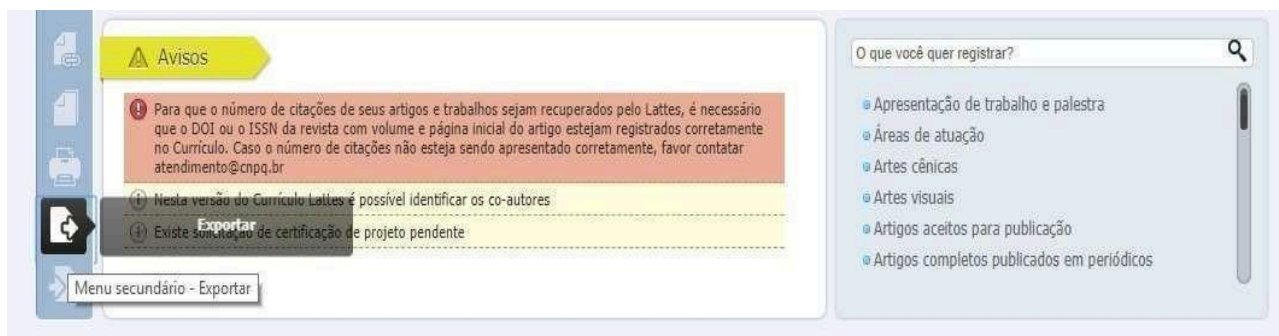
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

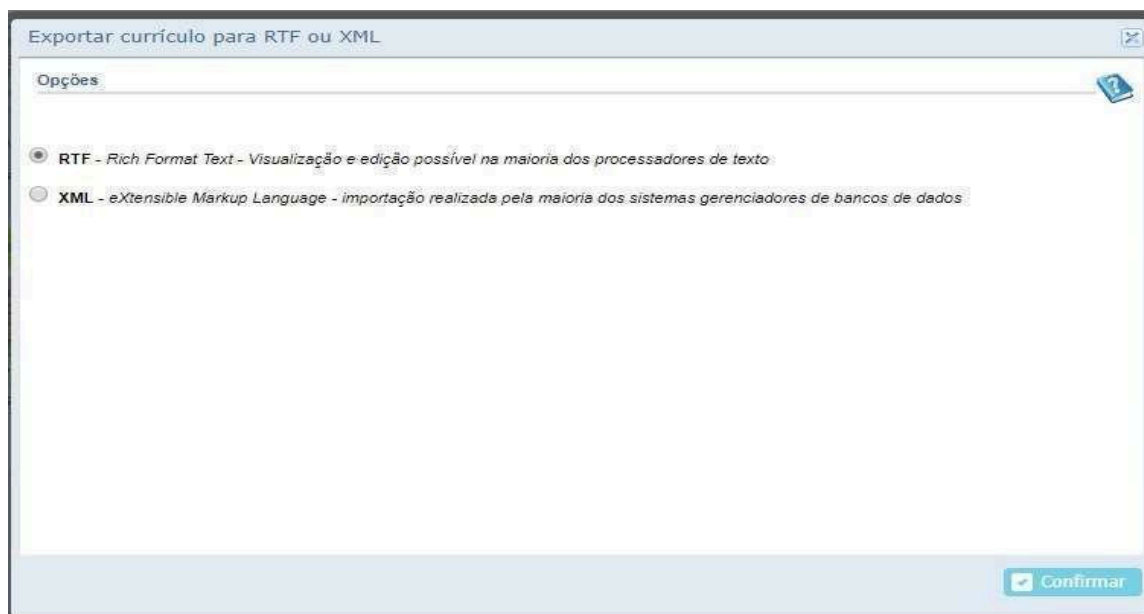
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo IV Como preparar o Currículo da Plataforma Lattes

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”



- A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
No lado direito da página selecione:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

- Modelo de currículo: Completo
 - Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: **2020**
 - Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar citação bibliográfica informada”
 - Período da produção: **2020**.

Atenção: se clicar no ícone “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Digitar diretamente o ano (2020).

Gerar página para a impressão

- Prêmios e títulos
- Artigos completos publicados
- Artigos aceitos para publicação
- Livros e capítulos
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Texto em jornal ou revista
- Apresentação de trabalho e palestra
- Outras produções bibliográficas
- Assessoria e consultoria
- Extensão tecnológica
- Programa de computador sem registro
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Outras produções técnicas
- Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
- Redes sociais, websites, blogs
- Produção artística/cultural
- Patentes e registros
- Inovação

Padrão de referência bibliográfica da produção

ABNT Chicago (autor-data)

Indexador

- Mostrar palavras-chave
- Mostrar setores de atividade
- Mostrar áreas do conhecimento

Período da atuação profissional

Todo período

Desde o ano de

Produção

Utilizar abreviação et al.

Mostrar informações adicionais

Somente os Trabalhos Mais

Período da produção

Todo período

Desde o ano de

Confirmar

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo em formato .pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo V

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DOCENTE)

| Projetos Concluídos | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|---|-----------|------------------|--------|------|
| Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa de IC). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados. | 5,0 | | 2,0 | 0,0 |
| | | Soma Subtotal | | 0,0 |
| Subtotal 2 (até 15 pontos) | | Limite 10 pontos | | 0,0 |

| Produções Bibliográficas | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|---|-----------|------------------|--------|------|
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis A. | 5,0 | | 6,0 | 0,0 |
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3. | 4,0 | | 6,0 | 0,0 |
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C. | 1,0 | | 4,0 | 0,0 |
| Livro com ISBN | 3,0 | | 2,0 | 0,0 |
| Capítulo ou Organização de livros com ISBN | 2,0 | | 2,0 | 0,0 |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 0,5 | | 5,0 | 0,0 |
| Trabalhos resumos publicados em anais de eventos | 0,2 | | 5,0 | 0 |
| | | Soma Subtotal | | 0,0 |
| Subtotal 3 (até 30 pontos) | | Limite 45 pontos | | 0,0 |

| Pós-graduação | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|-------------------|-----------|------------|--------|------|
| Tese de doutorado | 5,0 | | 4,0 | 0,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

| | | | | |
|--|-----|------------------|-----|-----|
| (orientador) | | | | |
| Tese de doutorado (coorientador) | 2,5 | | 4,0 | 0,0 |
| Dissertação de mestrado (orientador) | 4,0 | | 5,0 | 0,0 |
| Dissertação de mestrado (coorientador) | 2,0 | | 5,0 | 0,0 |
| Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i> | 2,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Tempo de docência na pós-graduação (anos) | 1,0 | | 5,0 | 0,0 |
| | | Soma Subtotal | | 0,0 |
| Subtotal 4 (até 20 pontos) | | Limite 25 pontos | | 0,0 |

| Inovação e Propriedade Intelectual | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|---|-----------|------------------|--------|------|
| Patente Concedida | 5,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Patente Registrada | 2,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Programa de Computador Registrado | 3,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Cultivar protegida | 5,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Cultivar registrada | 2,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Desenho industrial registrado | 2,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG | 1,0 | | 3,0 | 0,0 |
| Topografia de circuito integrado registrada | 3,0 | | 3,0 | 0,0 |
| | | Soma Subtotal | | 0,0 |
| Subtotal 5 (20 pontos) | | Limite 20 pontos | | 0,0 |

| | | |
|------------|---------------------------|-----|
| NOTA TOTAL | Valor Máximo (100 pontos) | 0,0 |
|------------|---------------------------|-----|

Local, de de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VI
FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DISCENTE)

| | | | | | |
|--|--------|--------------------|-----------------------------|---------------------|--------|
| Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa. | | | | | |
| Nome Completo, sem abreviação | | | | | |
| CPF | | Data de Nascimento | | Número de Matrícula | |
| Endereço Residencial | | | | | |
| CEP | Cidade | UF | DD D | Fone | E-mail |
| | | | | | |
| Dados Bancários: | Banco: | Agência: | | Conta Corrente: | |
| Curso de Pós-graduação | | | | | |
| Título do Projeto | | | | | |
| Data de Início do Projeto: | | | Data de término do projeto: | | |

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 19/2024 de Apoio a Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG.

| | | |
|-------|----------------------|---------------------------|
| Local | Data: ____/____/____ | Assinatura do(a) Discente |
|-------|----------------------|---------------------------|

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 19/2024 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa. O estudante encontra-se devidamente matriculado (*status* ativo) e já foi aprovado no exame de qualificação.

| | | |
|-------|----------------------|--------------------------------|
| Local | Data: ____/____/____ | Assinatura do(a) Orientador(a) |
|-------|----------------------|--------------------------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, de 01 de outubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 19 de 11 de outubro de 2024.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VIII

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DISCENTE)

| Formação acadêmica/ titulação: | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|-----------------------------------|-----------|------------------|--------|------|
| Especialização | 10,0 | | 1,0 | 0,0 |
| Subtotal 1 (até 10 pontos) | | Limite 10 pontos | | 0,0 |

| Produções Bibliográficas | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|---|-----------|--------------------|--------|------|
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis A. | 5,0 | | 5,0 | 0,0 |
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3. | 4,0 | | 5,0 | 0,0 |
| Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C. | 3,0 | | 5,0 | 0,0 |
| Livro com ISBN | 3,0 | | 2,0 | 0,0 |
| Capítulo ou Organização de livros com ISBN | 2,0 | | 2,0 | 0,0 |
| Subtotal 2 (35 pontos) | | Limite (35 pontos) | | |

| Participação em Eventos científicos | Pontuação | Quantidade | Limite | Nota |
|---|-----------|--------------------|--------|------|
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional) | 3,0 | | 10,0 | 0,0 |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Regional e local) | 2,5 | | 10,0 | 0,0 |
| Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional) | 2,0 | | 10,0 | 0,0 |
| Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Regional e local) | 1,5 | | 10,0 | 0,0 |
| Apresentação oral de trabalhos | 3,0 | | 10,0 | 0,0 |
| Apresentação de trabalhos (Internacional e Nacional) | 1,5 | | 10,0 | 0,0 |
| Apresentação de trabalhos (Regional e local) | 1,0 | | 10,0 | 0,0 |
| Participação em eventos | 1,0 | | 10,0 | 0,0 |
| Subtotal 3 (55 pontos) | | Limite (55 pontos) | | |

| | | |
|------------|---------------------------|--|
| NOTA TOTAL | Valor Máximo (100 pontos) | |
|------------|---------------------------|--|

Local, de de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo IX
Relatório técnico final

**IDENTIFICAÇÃO DO
PROJETO**

Nome do docente :

Nome do discente:

Título do Projeto

RELATÓRIO TÉCNICO

Objetivos

Apresentar os objetivos alcançados.

Equipe

- *Docente e discente envolvidos no projeto*

- *Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.*

Resultados

Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.

Produção

Descrever a produção técnica resultante (dissertação, tese, pedidos de patente, pedidos de registros, artigos publicados, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.

_____ de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto (Professor Orientador)

Nome: _____

Assinatura: _____

Bolsista do Projeto (discente)

Nome: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo X

FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|--|-------------------|
| DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE | |
| NOME COMPLETO: | |
| EMAIL: | |
| CAMPUS: | TELEFONE/CELULAR: |
| DADOS DO PROJETO | |
| Nº DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i> | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| JUSTIFICATIVA | |
| SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo | |

JUSTIFICATIVA:

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

Cidade, xx de xx de 2024

Assinatura do DOCENTE/DISCENTE